



LIVE

CCT REGULAR 2024/2025

OUT/2024

histórico GERAL

Realização de Live para a
leitura da pauta de
reivindicações da CCT 2024/25

27 de agosto de 2024

1º Reunião de Negociação
com o SNEA

24 de setembro 2024

Live de Leitura da proposta e
Divulgação de AGE para
Deliberação da proposta da
CCT 2024/25

30 de outubro de 2024

19 de agosto de 2024

Recebimento de sugestões
da pauta de reivindicações
da CCT 2024/25

30 de agosto de 2024

Aprovada a pauta de
reivindicações da CCT 2024/25

28 de outubro de 2024

6º Reunião de Negociação
com o SNEA e formalização
da Proposta

PROPOSTA CCT REGULAR 2024/2025

ITENS ECONÔMICOS:

1. Reajuste de Salários:

Concessão da **REPOSIÇÃO INTEGRAL DO INPC** no período de 1º de dezembro de 2023 até 30 de novembro de 2024, que será apurado e informada pelo órgão governamental em dezembro de 2024, nas seguintes cláusulas:

- Pisos;
- Salários fixo e variável (horas/quilômetros);
- Diárias nacionais, vale alimentação (VA);
- Seguro de Vida;
- Multa pelo descumprimento da CCT.

Serão reajustados pela reposição integral do INPC do período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.

PROPOSTA CCT REGULAR 2024/2025

ITENS ECONÔMICOS:

Retirada do TETO DO VALE ALIMENTAÇÃO para todos os EMPREGADOS AERONAUTAS das empresas aéreas.

PROPOSTA CCT REGULAR 2024/2025

ITENS SOCIAIS:

Da Comissão Paritária para Estudo sobre o Gerenciamento de Risco de Fadiga Humana

Empresas e SNA se comprometem a estabelecer comissão paritária, para no prazo de até 120 dias a partir da assinatura da presente Convenção Coletiva, envidar os melhores esforços para endereçar questões que envolvem o gerenciamento de fadiga, podendo esta comissão recomendar itens a serem incorporados à presente CCT.

PROPOSTA CCT REGULAR 2024/2025

ITENS SOCIAIS:

Passe Livre:

Com a finalidade de garantir a antecipação do passe livre no portão de embarque, os seguintes critérios deverão ser observados pelos Aeronautas:

- Estarem com check in realizado no voo (para as empresas que empregam este procedimento);
- As movimentações de voo devem sempre ser dentro do mesmo dia, mantendo origem, destino e conexões do voo original;
- Solicitação de maneira presencial ao agente responsável pelo embarque, diretamente no portão do voo que desejam antecipar/embarcar, com no mínimo 45 minutos de antecedência do ETD daquele voo;
- Os pedidos de Antecipação serão atendidos observando-se a ordem de chegada do Aeronauta (com a respectiva antecedência), no portão de embarque do voo que pretendem antecipar/embarcar.

PROPOSTA CCT REGULAR 2024/2025

ITENS SOCIAIS:

Passé Livre:

- Entrarão na lista de espera do voo, ocupando o último ranking de priorização.

IMPORTANTE

Os pedidos de antecipações podem ser negados quando:

- Afetarem o OTP do voo;
- Em casos de contingências operacionais nos aeroportos;
- Quando afetarem a load sheet do voo.

Alteração do item 3 para constar que “Os tripulantes deverão, obrigatoriamente, se apresentar para embarque e viajar trajando o uniforme completo de sua empresa, ou traje social esporte, e identificados pelo crachá funcional (devendo retirar o crachá após o embarque) e documento válido de identificação com foto.

PROPOSTA CCT REGULAR 2024/2025

DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL:

Contribuição Assistencial:

Inserção de cláusula na CCT de taxa assistencial/negocial ao sindicato patronal para as empresas não associadas ao SNEA- Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias, com direito a oposição.

Da organização Sindical:

4.12.1. CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL DAS EMPRESAS

As empresas das bases territoriais celebrantes abrangidas pela presente Convenção Coletiva de Trabalho, representadas exclusivamente pelo Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias - SNEA, deverão efetuar o recolhimento da Contribuição Negocial das Empresas, observando o seguinte critério:

CAPITAL SOCIAL	CONTRIBUIÇÃO
até R\$ 100.000,00	R\$ 500,00
R\$ 100.000,00 a R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.200,00
R\$ 2.000.000,00 a R\$ 200.000.000,00	R\$ 12.000,00
R\$ 200.000.000,00 a R\$ 500.000.000,00	R\$ 24.000,00
Acima de R\$ 500.000.000,00	R\$ 96.000,00

PROPOSTA CCT REGULAR 2024/2025

DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL:

a. A contribuição em referência deverá ser recolhida, através de guia própria, em conta corrente bancária indicada pela mencionada entidade sindical patronal até o dia 20 de fevereiro de 2025.

b. O não pagamento da mencionada Contribuição Negocial no prazo estabelecido acarretará à empresa a obrigação da atualização monetária e multa de 5% (cinco por cento).

Parágrafo primeiro: Fica assegurado às empresas representadas por este sindicato patronal o direito de manifestação de oposição ao pagamento da contribuição negocial, conforme previsto na legislação vigente e na presente Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo Segundo: A manifestação de oposição deverá ser formalizada por meio de comunicação escrita, assinada pelo representante legal da empresa, e entregue no prazo SEDE Av. Lavandisca, 777- Conj. 22 - 04515-011 – Moema – São Paulo - SP - CNPJ 33.613.258/0001-12 Tel.: (11) 2369 6007 - <http://www.snea.com.br> de 15 (quinze) dias a contar da assinatura desta convenção.

PROPOSTA CCT REGULAR 2024/2025

DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL:

Parágrafo Terceiro: A oposição poderá ser encaminhada diretamente à sede do sindicato ou por meio eletrônico, desde que com confirmação de recebimento, dentro do prazo estipulado.

Parágrafo Quarto: As empresas que manifestarem sua oposição dentro do prazo e conforme os termos aqui estipulados estarão isentas da obrigatoriedade de recolher a contribuição negocial relativa ao período de vigência desta convenção.

Parágrafo Quinto: A não manifestação de oposição dentro do prazo estabelecido implicará na aceitação tácita do recolhimento da contribuição negocial, não cabendo posterior contestação ou devolução dos valores recolhidos.

Parágrafo Sexto: As empresas associadas ao SNEA que estão adimplentes com suas obrigações financeiras junto a esta entidade estão dispensadas do recolhimento da referida contribuição.

VOTAÇÃO

IMPORTANTE

Estarão **aptos a votar todos os tripulantes que ingressarem no quadro social** até às 12h do dia 31 de outubro de 2024.

INÍCIO: 01 de novembro às 9h

TÉRMINO: 04 de novembro às 16h

<https://votacao.aeronautas.org.br>

Muito Obrigado!



Para mais informações, entre em contato :

juridico@aeronautas.org.br
(11) 5090-5100 | (11) 95375-0095